

CONTRATO N.º 46/2015/UL

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze, na Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, entre:

UNIVERSIDADE DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 510739024, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649 - 004 Lisboa, representada pelo Reitor António da Cruz Serra, como Primeiro Outorgante ou Contraente Público,

E,

TERRAVAL - AVALIAÇÃO E CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA, LDA, pessoa coletiva n.º 503979252, com sede em Rua Custódio Brás Pacheco, lote 4 - loja 2, 7645-253 Vila Nova de Mil Fontes, concelho de Odemira, legalmente representada por Paulo Alexandre Barros Trindade, com o cartão de cidadão n.º 09624361 9 ZZ6 e domicílio profissional na Av. Cidade Luanda, 3B, 1ªA, 1800-096 Lisboa, como Segundo Outorgante ou Cocontratante, nos termos seguintes:

PARTE I

FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO

Aquisição de Serviços de Avaliação de Património Imobiliário da Universidade de Lisboa.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Despacho de 05/12/2014, exarado na proposta de decisão de contratar n.º 716 de 03-12-2014, pelo Reitor da Universidade de Lisboa, António da Cruz Serra.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Despacho de 19/03/2015, do Reitor da Universidade de Lisboa, António da Cruz Serra, exarado na Proposta de Adjudicação n.º 110 de 06-03-2015.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Minuta aprovada por Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, António da Cruz Serra, datado de 19-03-2015.

CABIMENTO E COMPROMISSO

O montante necessário para fazer face às despesas decorrentes do contrato tem cabimento em 2015, na rubrica 020220C000, fonte de financiamento 313, com o n.º 479 e compromisso n.º 1242.

PARTE II **CLÁUSULAS JURÍDICAS**

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

ARTIGO 1.º

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de avaliação de património imobiliário da Universidade de Lisboa, nos termos e condições definidos na Parte II.

CLÁUSULA 2.ª

CONTRATO

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos e será reduzido a escrito, integrando igualmente os elementos elencados nas disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. O presente contrato terminará com a entrega dos relatórios e avaliação do património da Universidade de Lisboa.

CAPTÍTULO II

ESTIPULAÇÕES CONTRATUAIS

SECÇÃO I

OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 3.^a

OBRIGAÇÕES DO COCONTRATANTE

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do contrato decorre para o Cocontratante a obrigação principal de avaliar o património da Universidade de Lisboa melhor identificado na Parte II do presente documento, sob a direção e fiscalização do Contraente Público, sem prejuízo da autonomia técnica do primeiro;
2. O Cocontratante obriga-se a iniciar a execução do serviço no dia seguinte à data de assinatura do contrato, até ao fim da vigência do mesmo.
3. O serviço objeto do contrato a celebrar deve ser executado no prazo de máximo de 4 semanas.
4. O Contraente Público monitorizará em contínuo a prestação do serviço com vista a verificar se o mesmo reúne as características, especificações e requisitos técnicos, legal e contratualmente definidos.

CLÁUSULA 4.^a

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço contratual é de € 7.000,00€ (sete mil euros), IVA não incluído.
2. Pela prestação do serviço objeto do contrato, o Contraente Público deve pagar ao Cocontratante o valor constante da fatura enviada, relativo ao serviço efetuado.
3. A quantia devida pelo Contraente Público, nos termos do número um, deve ser paga no prazo de 30 (trinta) dias após a data de receção pelo Contraente Público da

respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

4. O pagamento relativo ao valor adjudicado será realizado por meio de transferência bancária, através do NIB: 0033 0000 0018 7835 5540 5 (Millennium BCP).
5. Qualquer pagamento só poderá ser efetuado após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

SECÇÃO II

VICISSITUDES

CLÁUSULA 5.^a

SANÇÕES CONTRATUAIS

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Contraente Público pode exigir ao Cocontratante o pagamento de pena pecuniária, por cada incumprimento registado, e em função da respetiva gravidade, de valor a fixar entre 1‰ (um por mil) e 5‰ (cinco por mil) do valor global da respetiva adjudicação, sem IVA.
2. No caso de incumprimento do prazo fixado para a execução do serviço, por causa imputável ao Cocontratante, poderá o Contraente Público exigir 1‰ (um por mil) do valor global da respetiva adjudicação, sem IVA, por cada dia de atraso.

CLÁUSULA 6.^a

SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

Não é permitida a subcontratação nem a cessão da posição contratual do Cocontratante.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7.^a
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser redigidas, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 8.^a
CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA 9.^a
FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE III
CLAÚSULAS TÉCNICAS

CLÁUSULA 10.^a

O património da Universidade de Lisboa sujeita a avaliação é o seguinte:

- **Armazém da Paiã, Quinta da Cabaça**

Fração autónoma designada pela letra «A» do prédio sito na Quinta da Cabaça, inscrito na matriz urbana com o artigo 5265 da freguesia de Odivelas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 3040 da freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas.



- **Terreno Expo – Prédio Urbano:**

Prédio urbano, sito no Parque Expo, Lote 4.70.01, composto de terreno para construção, Plano de Pormenor 4, com a área descoberta de 14.000 m². Confrontações: norte – Via de Moscavide e Lote 4.70.02; sul – Lote 4.69.01; nascente – Avenida Principal e Lote 4.70.02; poente – Via Pública. Inscrito na matriz urbana sob o artigo 3644 da freguesia de Santa Maria dos Olivais e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 2571 da freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa.

- **Palácio Centeno**

Prédio urbano sito na Alameda de Santo António dos Capuchos nºs 1, 3 e 5, tornejando para a Rua de Santo António dos Capuchos n.º 77 e 79, em Lisboa, inscrito na matriz sob o artigo 452 da freguesia da Pena e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 565 da freguesia da Pena, concelho de Lisboa.

- **Ventura Terra, Alexandre Herculano, 57**

Metade indivisa do prédio sito na Rua Alexandre Herculano n.º 57 (antigos nºs 111 a 115), São Mamede, Lisboa, com área coberta de 379 m² e logradouro com 41 m², classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto do Governo n.º 8/83 de 24 de janeiro, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 299 da freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa e descrito na 6ª Conservatória de Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1403, fls. 190, livro B4.

- **Horto, Campo Grande 167, 169 e 171.**

Prédio misto sito na Rua Ocidental do Campo Grande nºs 167, 169 e 171. Confrontações: norte - moradia apalaçada; sul - parcela norte da Alameda Central; nascente – Campo Grande; poente - Fundação Maria Antónia Barreiro. Inscrito na matriz urbana sob o artigo 84 e na matriz rústica sob o artigo 11, ambos da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, descrito na Conservatória de Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1571 da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa.

- **Rua Dr. João Soares, número 1**

Prédio urbano sito na atual Rua Dr. João Soares, n.º 1 (antiga Estrada de Malpique) em Lisboa, inscrito na matriz urbana sob o artigo 139 da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa.

- **Rua Dr. João Soares, números 35 e 37**

Prédios urbanos sitos na atual Rua Dr. João Soares, n.º 35-37 (antiga Estrada de Malpique números 35-37) inscritos respetivamente na matriz urbana sob os artigos n.º 113 e n.º 114, ambos da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa.

- **Instituto Bacteriológico Câmara Pestana**

Prédio urbano sito na Rua do Instituto Bacteriológico, 1-A 1-C e Rua Câmara Pestana 2 e 2-A em Lisboa, inscrito na matriz sob o artigo 804 da freguesia da Pena, descrito na Conservatória de Registo Predial de Lisboa sob o n.º 405 da freguesia da Pena, concelho de Lisboa.

- **Moradia Apalaçada - Campo Grande, 185 a 189**

Prédio urbano, sito em Campo Grande, números 185 a 189, em Lisboa, com a área total de 3.570 m², inscrito na matriz urbana sob o artigo 88 da freguesia do Campo Grande e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 779 da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa.

- **Residência Benfica, Rua Ary dos Santos, Lote 6 - 4º ao 6º andar, 6 frações**

Frações autónomas designadas pelas letras «R», «S», «T», «U», «V» e «X» do prédio sito na Rua Ary dos Santos, números 6, 6A, 6B, 6C e 6D, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2631 da freguesia de Benfica e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1519 da freguesia de Benfica, concelho de Lisboa.

- **Refeitório do Lumiar, Rua Rainha D. Luísa de Gusmão, 12A até C, fração A**

Fração autónoma designada pela letra «A» do prédio sito na Rua Rainha D. Luísa de Gusmão, números 12-A, 12, 12B e 12C, em Lisboa, inscrito na matriz sob o artigo 545 da freguesia do Lumiar e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1180 da freguesia de Lumiar, concelho de Lisboa.

- **Residência Artilharia Um, fração D, 3º andar, Rua Artilharia Um, 103**

Fração autónoma designada pela letra «D» correspondente ao terceiro andar do prédio sito na Rua Artilharia Um, n.º 103, em Lisboa, inscrito na matriz sob o artigo 661 da freguesia de S. Sebastião da Pedreira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 57 da freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa.

- **Residência Nossa Senhora da Paz, Alameda das Linhas de Torres, 78 e 80**

Prédio urbano, sito na Alameda das Linhas de Torres, números 78 e 80, em Lisboa, composto de r/c, 1.º andar, quintal e garagem, inscrito na matriz sob o artigo 203 da freguesia do Lumiar e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1904 da freguesia de Lumiar, concelho de Lisboa.

- **Residência Filipe Folque, própria 65, A e B, prédio inteiro**

Prédio urbano sito na Rua Filipe Folque, números 65, 65-A e 65-B, na freguesia de S. Sebastião da Pedreira em Lisboa, composto por garagem na subcave privativa, seis arrecadações na subcave, loja na cave com uma galeria, rés-do-chão e cinco andares, porteira e quatro arrecadações no desvão do telhado, omissos na matriz, e descrito na Conservatória de Registo Predial de Lisboa sob o n.º 5012 da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

- **Residência Luís de Camões, Rua Luís de Camões, 116 e 116A, prédio inteiro**
Prédio urbano sito na Rua Luís de Camões, números 116 e 116-A, na freguesia de Alcântara em Lisboa, composto por cave, rés-do-chão, sobre loja e 5 andares, omissos na matriz, e descrito na Conservatória de Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1969 da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa.
- **Residência Campo Grande, Campo Grande, 290 e 292, prédio inteiro**
Prédio urbano, sito no Campo Grande, números 290 e 292, na freguesia do Campo Grande em Lisboa, composto de r/c, 5 andares e logradouro, com a área total de 485 m², sendo a área coberta de 336 m² e descoberta de 149 m², omissos na matriz, descrito na Conservatória de Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1111 da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa.

O primeiro outorgante:



(António Manuel da Cruz Serra)

O segundo outorgante:



(Paulo Alexandre Barros Trindade)